



Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO

ERRATA Nº 01

A Pregoeira designada para o processamento do Pregão Presencial nº 082 de 2017 da Prefeitura Municipal de Breves, no desempenho de suas funções, em virtude de termos identificado a necessidade da alteração no edital do referido certame, uma vez que consta no preâmbulo **“PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL”**, porém o critério de julgamento das propostas, no item 8. do instrumento convocatório **‘DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO’**, indica corretamente o critério de menor preço por item.

E, considerando que a presente modificação não afetará a formulação das propostas, § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que o mesmo, por meio desta ERRATA, terá as seguintes alterações:

*“A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREVES, localizada na Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro, CEP 68.800-00, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL – UBS FLUVIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREVES, para fornecimento, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital, inaugurado pelo Processo Administrativo nº 097/2017, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2010, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipal nº01, de 09 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.”*

GISELE DA SILVA VALENTE
Pregoeira PMB